



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2018
CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR ESCOLAR
DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº 4057, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Unidade Municipal de Ensino, observadas as disposições referentes ao assunto e às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da Prova Objetiva, primeira etapa do Processo para a Indicação de Diretor Escolar, os servidores efetivos e estáveis das carreiras de Professor de Educação Básica e de Coordenador Pedagógico que estejam atuando na rede municipal de ensino de São Sebastião do Paraíso e que comprovem atender às exigências deste Edital.

1.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico www.ssparaíso.mg.gov.br ou no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente José Albino, nº580, Centro, em São Sebastião do Paraíso, a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Certificação Ocupacional.

1.4 O processo de Cerificação Ocupacional não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação no cargo, limitando-se a credenciá-lo para participar do processo eletivo de Diretor das Unidades Municipais de Ensino, na forma da Lei Municipal Nº 4.057, de 13 de dezembro de 2013.

1.5 O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua aquisição, prorrogáveis por igual período, de acordo com os dispositivos legais.

1.6 Para participar do processo de Certificação Ocupacional, na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) ser detentor de cargo efetivo e estável, das carreiras de Professor de Educação Básica ou Coordenador Pedagógico, na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Paraíso;
- b) possuir formação para o magistério obtida em Curso de Pedagogia, Licenciatura Plena ou graduação acrescida de complementação pedagógica, para atuar em escola que

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ministre a educação básica;
- c) estar em exercício em unidade de ensino da Rede Municipal de Educação;
 - d) possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
 - e) gozar dos direitos políticos;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
 - h) estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
 - i) estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
 - j) não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital ou durante o processo de Certificação Ocupacional, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
 - l) não estar respondendo a processo administrativo, civil ou penal, nem ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função.
 - m) não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.

1.7 Uma vez constatada a existência de condenação penal ou condenação em processo disciplinar administrativo, a inscrição do candidato neste processo de Certificação Ocupacional será, a qualquer tempo, tornada sem efeito e, conseqüentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.8 Ao candidato portador de deficiência serão asseguradas as condições diferenciadas para o seu atendimento durante a realização da prova.

1.9 O candidato portador de deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

1.10 A participação no processo de Certificação Ocupacional nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência ficará condicionada à solicitação do candidato, na forma deste Edital e à análise pela SME da legalidade e da viabilidade do pedido.

1.11 Para concorrer ao processo de Certificação Ocupacional, o candidato portador de deficiência deverá, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar que é portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova;
- d) especificar o tipo de atendimento necessário à realização da prova;
- e) enviar laudo médico nos termos do subitem 1.12 e seguintes deste Edital.

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.12 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF nos termos do subitem 1.13 deste Edital.

1.13 O laudo médico citado nos subitens 1.11 alínea (e) e 1.12 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.14 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

1.15 O laudo médico terá validade somente para este processo de Certificação Ocupacional e não será devolvido ao candidato.

1.16 Na falta do laudo médico ou quando este for entregue de forma diversa da prevista no subitem 1.12, ou, ainda, quando o laudo não contiver as informações indicadas no subitem 1.13 o candidato perderá o direito de participar do processo de Certificação Ocupacional como portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização da prova.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tenente José Albino, nº 580, Centro, São Sebastião do Paraíso, **no período de 04 a 08 de junho de 2018, das 11:30 horas às 17:00 horas.**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, de acordo com Anexo II, deste Edital;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Título de Eleitor;
 - IV – Comprovante de votação da última eleição;
 - V – Certificado de Reservista (para o candidato do sexo masculino);

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – Diploma Registrado (Curso de Pedagogia, Licenciatura Plena ou graduação acrescida de complementação pedagógica);

c) Apresentar as seguintes declarações e certidões:

I- Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação, constando que é servidor efetivo e estável em exercício em Unidade de Ensino na Rede Municipal;

II- Certidão de situação regular junto à Receita Federal;

III- Declaração de próprio punho, de que:

- está apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital ou durante o processo de Certificação Ocupacional, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- não estar respondendo a processo administrativo, civil ou penal, nem ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função.
- não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2.3 Será expedido no ato da inscrição, o Recibo da Inscrição à Prova de Certificação.

2.4 A inscrição do interessado implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.6 A omissão de dados e/ou informações incorretas constantes do requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.7 A Secretaria de Educação publicará no dia **18 de junho de 2018, a listagem das inscrições deferidas/indeferidas.**

2.8 A convocação oficial para a aplicação da prova será publicada no dia **22 de junho de 2018, no endereço eletrônico www.ssparaíso.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.**

3. DA PROVA

3.1 A prova de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar das Unidades

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipais de Ensino, de caráter eliminatório, constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 40 (quarenta) pontos.

3.2 Os conteúdos programáticos e as referências para estudo constam do Anexo I deste Edital.

3.3 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

3.4 A prova será realizada no dia 19 de agosto de 2018, domingo, em São Sebastião do Paraíso, na Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira, situada à Avenida Central, nº900, Jardim Planalto, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

3.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido, obrigatoriamente, do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado na Ficha de Inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), lápis e borracha e, preferencialmente, do Recibo da Inscrição.

3.6 Em nenhuma hipótese será permitido:

- ingresso ao local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
- realização da prova fora da data, horário e local registrados no Recibo da Inscrição;
- ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
- prorrogação do tempo de duração da prova.

3.7 Não haverá segunda chamada para a prova, ficando eliminado do processo o candidato que, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

3.8 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal .

3.9 A partir de sua identificação e instalação no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

3.10 Após a autorização do fiscal de prova, os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova serão iniciados, observadas as condições abaixo:

- as instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
- o candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade;

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
- d) somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos portadores de deficiência;
- e) não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situações excepcionais, a juízo do fiscal de provas;
- f) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de sala, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
- g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- h) será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- i) na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.

3.11 Será eliminado do processo de Certificação Ocupacional o candidato que durante a prova:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como **relógio digital**, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros;
- e) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- f) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela equipe de aplicação da Prova;
- g) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- h) deixar de entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas.

3.12 Caso ocorra alguma situação elencada no subitem 3.11 deste Edital, o fiscal da sala lavrará ocorrência, onde constarão sua assinatura e a do aplicador, e em seguida, encaminhará o documento à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.13 O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 60 (sessenta) minutos após o seu início.

3.14 Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Prova ao fiscal.

3.15 Os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.

3.16 O gabarito da prova será divulgado no endereço eletrônico www.ssparaíso.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil subsequente à realização da prova.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá interposição de recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação oficial do ato que constitui objeto do recurso, a saber:

- a) contra o gabarito da prova objetiva;
- b) contra questões da prova objetiva.

4.2 O recurso contra o gabarito e/ou questões da prova objetiva deverá ser apresentado respeitadas as seguintes especificações:

- a) digitado em papel A4, contendo nome do candidato e o número do documento de identidade utilizado na Ficha de Inscrição e protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
- b) protocolar uma interposição de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão impugnada e da resposta marcada pelo candidato;
- c) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos;
- d) dentro do prazo estipulado no subitem 4.1 deste Edital.

4.3 Não serão considerados os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a mais de uma questão por formulário.

4.4 Se do exame do recurso contra o gabarito ou da questão de múltipla escolha de prova resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

4.5 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.6 A falta de manifestação imediata e motivada do candidato, na forma e prazo estabelecidos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, importará na decadência do direito de interposição de recurso.

4.7 O prazo para análise de recurso impetrado e o resultado estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme Cronograma de Ações constante do Anexo III.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 A Certificação Ocupacional de Diretor Escolar Municipal será concedida ao candidato que alcançar a pontuação mínima ou maior a 60% (sessenta por cento) no somatório dos pontos da prova objetiva.

5.2 A homologação do processo de Certificação Ocupacional será realizada por ato da Secretária Municipal de Educação.

5.3 A listagem dos candidatos certificados será divulgada, em ordem alfabética, no Jornal Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico www.ssparaíso.mg.gov.br.

5.4 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Unidade Municipal de Ensino, apenas o credencia para participar do processo eletivo de Diretor das Unidades Municipais de Ensino, segunda etapa do Processo de Certificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas e prazos referentes ao período de inscrição, realização da prova objetiva, divulgação do gabarito de prova, recebimento de recursos contra o gabarito e contra as questões da prova, resultado dos recursos interpostos estão dispostos no Anexo III deste Edital.

6.2 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.3 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação de que trata este Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.ssparaíso.mg.gov.br.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ssparaíso.mg.gov.br.

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.5 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação ao cargo de diretor de escola municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.6 A divulgação do resultado final da Certificação Ocupacional será publicada no Jornal Oficial do Município, será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e estará disponível no site oficial do município, www.ssparaíso.mg.gov.br.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2018.

Maria Ermínia Preto de Oliveira Campos
Secretária Municipal de Educação

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital 001/2018 de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar das
Unidades Municipais de Ensino**

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA ESTUDO

ÁREA	TEMA	LEGISLAÇÃO/REFERÊNCIA
Educação	Constituição da República Federativa do Brasil	5 de outubro de 1988 (Arts. 205 a 214); (Arts.37 a 41)
	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990
	Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB	Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996
	Diversidade Cultural e Étnica na Educação Básica	Lei nº 10.639, de 09 de janeiro 2003
	Projeto Incluir	Disponível em: www.educacao.mg.gov.br
	Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015
	Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192
	Marco Legal da Primeira Infância	Lei 13.257 de 08/03/2016
	Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças	http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf
	Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Disponível no site: http://basenacionalcomum.mec.gov.br
	Plano Nacional de Educação – PNE Plano Municipal de Educação - PME	Lei 13.005 de 25/06/2014 Lei 4203 de 19/06/2015
	Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação	Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007
	PAR – Plano de Ações Articuladas	http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/114-conhecaomec-1447013193/sistemas-do-mec-88168494/143-simec



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Legalidade e regularidade da escola e autenticidade da vida escolar	Lei nº 9394, de 20/12/1996, Resolução SEE Nº 2.197, de 26/10/2012 e Lei nº 20.817, de 29/07/2013
	Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – Vol. De 1 a 5	Disponível em portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf
	.SIMAVE (Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública) .PROALFA (Programa de Avaliação da Alfabetização) .PROEB (Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica)	Disponível em http://www.simave.caedufjf.net/ e http://www.simave.caedufjf.net/revista/entendendo-a-avaliacao-externa/
	SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) - Prova Brasil	http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/saeb
	IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)	http://portal.inep.gov.br/ideb
	Censo Escolar Sistema Educacenso	Decreto nº 6425 de 04 de abril de 2008 Disponível no site: http://inep.gov.br/censo-escolar
	Projeto Presença – Sistema Presença – Programa Bolsa Família	http://tutorialpresenca.mec.gov.br/saiba-mais-sobre-o-sistema-presenca-ajuda-operador-escolar.html
	Disciplina a alimentação oferecida nas unidades escolares públicas municipais que atendam a educação infantil e básica em São Sebastião do Paraíso	Lei Municipal 3465 de 10 de abril de 2008
	Criação dos Conselhos Escolares nas Escolas Municipais de São Sebastião do Paraíso	Lei Municipal Nº 3561, de 26 de junho de 2009
Gestão Pública / Pessoal	Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério de São Sebastião do Paraíso	Lei Municipal nº 3753, de 10 de maio de 2011
	Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso	Lei Complementar Municipal Nº 41, de 21 de novembro de 2012
	Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica	Lei 11.738 de 16/07/2008
Gestão Pública	Improbidade Administrativa	Lei Federal 8429/1992

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão Pública/ Recursos Públicos, Orçamento e Finanças	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Alimentação Escolar - Agricultura Familiar	Lei 11.947, de 16/06/2009 Disponível em: http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae
	PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Lei 10880, de 09/06/2004
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	http://www.fnde.gov.br/programas/pdde
	PDDE Escola (PDDE Interativo)	http://pdeescola.mec.gov.br/index.php/o-que-e-pde-escola
	FUNDEB	Lei Federal nº 11.494/2007
	Salário-Educação	Disponível em http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-salario-educacao
	SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação	http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/114-conhecaomec-1447013193/sistemas-do-mec-88168494/143-simec
Referências Bibliográficas	Avaliação e Educação Infantil - Um olhar Sensível e Reflexivo Sobre a Criança	Hoffmann, Jussara
	Avaliação: O Processo e o Produto	Disponível em escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/ava_c_texto1.pdf
	Avaliação de Sistema: A Superação da Competição/Comparação e a sua Utilização para Diagnóstico e Tomada de Decisão	escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala...praticas.../u2_saibamais1.pdf
	Educação e Gestão Descentralizada: Conselho Diretor, Caixa Escolar, Projeto Político- Pedagógico Antônio Cabral Neto /Maria Doninha de Almeida	Disponível em http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1090/991
	A atuação do gestor escolar - dimensões política e pedagógica	Disponível em escoladegestores.mec.gov.br/site/2-sala.../pdf/atuacaogestorescolar.pdf
	Financiamento da Educação Básica:	Disponível em

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Limites e Possibilidades Oliveira, Moraes, Dourado - UFG	escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala...praticas.../u2_eixo1_1.pdf
Gestão Financeira Descentralizada Planejamento, Aplicação e Acompanhamento de Recursos Oliveira, Moraes, Dourado – UFG	escoladegestores.mec.gov.br/...gestao_ao.../gestao_fin_descentralizada.pdf
O trabalho do gestor na escola: dimensões, relações, conflitos, formas de atuação	Disponível em escoladegestores.mec.gov.br/site/2-sala.../trabalhogestorescolar.pdf
Declaração Mundial sobre Educação para Todos – Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem	Disponível em www.direitoshumanos.usp.br <Acerco>Direito a Educação

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital 001/2018 de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar das
Unidades Municipais de Ensino**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR ESCOLAR	Nº INSCRIÇÃO:
Nome do(a) candidato(a):		
Cargo / Função:		Unidade de Ensino:
Identidade nº:	Data de nascimento: / /	sexo: () masc. () fem.
email:		
Endereço residencial:		Nº
		Bairro:
Cidade:		Estado:
Telefones para contato:		
fixo:	celular:	recado:
Portador de deficiência(s): () Sim () Não Tipo de deficiência: _____ (Apresentar Laudo Médico de acordo com o Edital 001/2018)		
Necessita de atendimento especial para a realização da prova: () Sim () Não		
Tipo de Atendimento: _____		
Nº de folhas entregues:	São Sebastião do Paraíso, _____ de _____ de 2018.	
Assinatura do Candidato(a):		
Responsável pelo recebimento da inscrição (Secretaria Municipal de Educação):		



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Edital 001/2018 de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar das
Unidades Municipais de Ensino**

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS AÇÕES

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 04 a 08 de junho de 2018
Listagem Preliminar – Inscrições deferidas/Indeferidas + Condições especiais	18 de junho de 2018
Período recursal em face da listagem preliminar inscrições deferidas/indeferidas + Condições especiais	19 e 20 de junho de 2018
Resposta aos recursos + Listagem Final – Inscrições deferidas / indeferidas + Condições especiais	22 de junho de 2018
Convocação Oficial para aplicação da prova	22 de junho de 2018
PROVA	19 de agosto de 2018
Disponibilização do Gabarito da prova	20 de agosto de 2018
Período recursal em face do gabarito da prova	21 e 22 de agosto de 2018
Resposta aos recursos em face do gabarito da prova + Resultado preliminar da certificação ocupacional	31 de agosto de 2018
Período recursal em face do resultado preliminar da certificação ocupacional	03 e 04 de setembro de 2018
Resposta aos recursos em face do resultado preliminar da certificação ocupacional	10 de setembro de 2018
Resultado Final da certificação ocupacional + Homologação	10 de setembro de 2018

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso